



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR**

Portaria nº 189 de 24 de agosto de 2020

“Dispõe sobre a Concessão do afastamento a título de desincompatibilização, dos servidores efetivos, por está á concorrer no pleito de 2020 ao cargo eletivo de vereador neste município, nos termos da lei complementar nº64, de 18 de maio de 1990, e resolução 23.609/2019, a partir 15 de agosto de 2020, até a proclamação dos resultados que pode ocorrer em 15 de novembro de 2020 e dá outras providências”.

ELAYNE OLIVEIRA DE ARAÚJO, Prefeita Municipal de Malhador, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 60, da Lei Municipal 052/1987,

RESOLVE:

Art. 1º. Concessão do afastamento a título de desincompatibilização, dos servidores efetivos listados abaixo:

Nº	Nome do Servidor	Cargo
1	Cherla Menezes de Andrade Araújo	Técnica Administrativa
2	Edecio Cordeiro Sobrinho	Agente Comunitário de Saúde
3	Edivaldo dos Santos	Fiscal de Saúde
4	Luciana do Espirito Santo	Técnico Administrativo
5	Maria Geane Vieira de Mendonça	Professora
6	Maria Clecia Alves dos Santos	Agente de Serviço
7	Valter de Oliveira Souza	Fiscal de Saúde

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrários.

Gabinete da Prefeita, Malhador (SE), em 24 de agosto de 2020.


ELAYNE OLIVEIRA DE ARAÚJO
Prefeita